



❖ **Outros documentos de elaboração obrigatória**



Calisto
[Signature]
[Signature]

3. OUTROS DOCUMENTOS DE ELABORAÇÃO OBRIGATÓRIA

A informação relativa à prestação de contas, em cujo regime esta Junta de Freguesia está legalmente enquadrada insere-se em documentos que obedecem a modelos uniformes de acordo com os pontos 5, 7 e 8 do Pocal e a instruções do Tribunal de Contas, apresentados nos mapas que a seguir integram este conjunto de documentos de apresentação de contas a que a Junta de Freguesia está obrigada a tratar, de acordo com o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14/9, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2/12 e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5/4, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, para além do relatório de gestão, atrás desenvolvido, consideram-se as seguintes peças:

3.1. MAPAS DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTAL

3.1.1. Mapa de controlo orçamental das receitas no período de 23/10 a 31/12

Trata-se de um mapa que tem como finalidade permitir o controlo da receita durante o período da responsabilidade dos atuais eleitos, com a desagregação das rubricas económicas, idêntica à do orçamento;

3.1.2. Mapa de controlo orçamental das receitas no período de 01/01 a 31/12

Trata-se de um mapa que tem como finalidade permitir o controlo da receita durante todo o ano económico, com a desagregação das rubricas económicas, idêntica à do orçamento;

3.1.3. Mapa de controlo orçamental das despesas no período de 23/10 a 31/12

Trata-se de um mapa que tem como finalidade permitir o controlo da despesa durante o período da responsabilidade dos atuais eleitos, com a desagregação das rubricas económicas, idêntica à do orçamento;

3.1.4. Mapa de controlo orçamental das despesas no período de 01/01 a 31/12

Trata-se de um mapa que tem como finalidade permitir o controlo da despesa durante todo o ano económico, com a desagregação das rubricas económicas, idêntica à do orçamento;

3.1.5. Execução do P.P.I. no período de 23/10 a 31/12

Este mapa tem como finalidade permitir o controlo da execução do plano plurianual de investimentos durante o período de gerência dos atuais eleitos, facultando informação sobre cada programa e projeto/ação de investimentos;



3.1.6. Execução do P.P.I. no período de 01/01 a 31/12

Este mapa tem como finalidade permitir o controlo da execução do plano plurianual de investimentos durante todo o ano económico, facultando informação sobre cada programa e projeto/ação de investimentos;

3.1.7. Execução do P.P.A. no período de 23/10 a 31/12

Este mapa tem como finalidade permitir o controlo da execução do plano plurianual de atividades correntes consideradas relevantes durante o período de gerência dos atuais eleitos, facultando informação sobre cada programa e projeto/ação de investimentos;

3.1.8. Execução do P.P.A. no período de 01/01 a 31/12

Este mapa tem como finalidade permitir o controlo da execução do plano plurianual de atividades correntes consideradas relevantes durante todo o ano económico, facultando informação sobre cada programa e projeto/ação de investimentos;

3.1.9. Mapa de transferências concedidas

Mapa que compreende as transferências concedidas às diversas entidades institucionais durante todo o ano económico de 2013;

3.2. MAPA DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

3.2.1. Mapa dos fluxos de caixa (resumo) de 23/10 a 31/12

3.2.2. Mapa dos fluxos de caixa (resumo) de 01/01 a 31/12

Mapas onde se evidenciam os saldos da gerência anterior e para a gerência seguinte, desagregados de acordo com a sua proveniência (operações orçamentais e operações de tesouraria) e os movimentos de receita e despesa de acordo com a discriminação constante do orçamento;

3.2.3. Balancete de Operações de Tesouraria em 31 de Dezembro

Mapa que apresenta o movimento de entrada e saída de fundos por operações de tesouraria, que correspondem a cobranças que os serviços autárquicos realizam para terceiros;



49

3.2.4. Reconciliações bancárias em 31 de Dezembro

Acompanhadas de síntese que agrega os valores das diversas reconciliações;

3.2.5. Resumo diário de tesouraria (último dia do exercício)

Documento diário de todos os movimentos de tesouraria e correspondentes saldos. Os registos efetuados nestes documentos deverão refletir o valor global dos movimentos financeiros de entradas e saídas de valores de tesouraria, seja em disponibilidades seja em documentos. Fornece, pois, informações relativas aos valores à guarda do tesoureiro, bem como os valores depositados nos bancos.

3.2.6. Termo de contagem de valores (último dia do exercício)

Regista a existência física dos valores à guarda da responsável pela tesouraria e os saldos bancários:

3.3. OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.3.1. Ata da reunião do Executivo da votação da segunda conta de gerência

Documento que comprova a aprovação dos documentos de prestação de contas;

3.3.2. Relação nominal dos responsáveis – período de 01/01 a 23/10

Dá a conhecer os elementos que integram o órgão executivo responsável pela aprovação dos documentos de prestação de contas;

3.3.3. Relação nominal dos responsáveis – período de 23/10 a 31/12

Dá a conhecer os elementos que integram o órgão executivo responsável pela aprovação dos documentos de prestação de contas;

3.3.4. Caracterização da entidade

De acordo com o ponto 8.1 do Pocal, é obrigatória a seguinte apresentação da caracterização da entidade:



Caracterização da Entidade

De acordo com o ponto 8.1 do Pocal a seguinte caracterização da entidade é de apresentação obrigatória:

Junta de Freguesia de Bucelas
NIF: 506651517
Largo Espírito Santo – Adro da Igreja 2670-655 Bucelas
Telefones: 219694353/219693958
Fax: 219693959
E-mail: secretaria@jf-bucelas.pt; executivo@jf-bucelas.pt
Página: www.jfbucelas.pt

Em 1522 pertencia ao 3º Bairro de Lisboa. Por Dec-Lei de 11/09/1852 passa a fazer parte do Concelho dos Olivais, integra o Concelho de Loures em 27/07/1866. Em Dezembro de 1927 a povoação de Bucelas é elevada à categoria de Vila. A Freguesia engloba as povoações de Bucelas, Bemposta, Chamboeira, Freixial, Serra de Alrote, Vila Nova, Vila de Rei e Casal Novo da Portela. Confina a norte com os Concelhos de Mafra e Arruda dos Vinhos e a nascente com o Concelho de Vila Franca de Xira.

- É uma Freguesia com cerca de 34 Km² que mantêm a sua característica rural e tem na sua atividade vinícola fortes tradições, sendo região demarcada a partir do Dec-Lei de 03 de Março de 1911. A fama do vinho branco é muito antiga, pensa-se que a sua cultura foi introduzida pelos romanos. Mais tarde, Marquês de Pombal valorizou-a. Pelas invasões francesas o vinho de Bucelas passa a ter fama internacional, tornando-se um hábito da Coroa de Inglaterra. Atualmente é conhecido em todo o mundo, alcançando várias medalhas de ouro e prata em concursos internacionais.
- Em Bucelas ainda hoje existem profissões mais tradicionais como os tanoeiros, ferreiros e cesteiros, possui ainda uma gastronomia muito rica, belas paisagens e um património cultural riquíssimo.
- A Junta de Freguesia tem aprovado o seu Sistema de Controlo Interno e encontra-se estruturada pelas seguintes unidades orgânicas:

0103 – Administração Autárquica
02 – Secretaria – Administração Geral
03 – Setor Obras e Urbanização
04 – Setor Equipamento Urbano, Ambiente e Saneamento Básico
05 – Setor Educação, Ação Social e Saúde
06 – Setor Património, Cultura e Ciência
07 – Tempos Livres e Desporto
08 - Cemitério
09 – Proteção do Meio Ambiente
10 – Mercados e Feiras



Junta de Freguesia de Bucelas

CAPITAL DO ARINTO

A Junta de Freguesia desenvolve a sua atividade de acordo com as competências que lhe são atribuídas na Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, designadamente nas áreas de:

- Abastecimento público
- Educação, Cultura, Tempos Livres e Desporto
- Ação Social
- Ambiente e Salubridade
- Desenvolvimento
- Ordenamento

Desenvolve ainda outras atividades, dentro das competências de descentralização, delegáveis na Freguesia, através da celebração de um Protocolo de Delegação de Competências com a Câmara Municipal de Loures, conforme o previsto na Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Composição do Executivo da Junta de Freguesia de Bucelas:

